Fundo de Investimento em Participações Nutrinvest Multiestratégia - Responsabilidade Limitada
CNPJ: 14.035.157/0001-67

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Demonstrações financeiras em 28 de fevereiro de 2025

RT 545/2025

Fundo de Investimento em Participações Nutrinvest Multiestratégia - Responsabilidade Limitada

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras 1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da posição financeira 5
Demonstração do resultado 6
Demonstração do resultado abrangente 7
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 8
Demonstração dos fluxos de caixa 9
Notas explicativas às demonstrações financeiras 10

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Aos
Cotistas e Administrador do
Fundo de Investimento em Participações Nutrinvest Multiestratégia
(Administrado pela Modal Asset Management Ltda.)
São Paulo - SP

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras do **Fundo de Investimento em Participações Nutrinvest Multiestratégia ("Fundo")**, que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2025, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e do fluxo de caixa, para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos que possam decorrer das limitações mencionadas no item da seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalvas", as demonstrações financeira acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Fundo de Investimento em Participações Nutrinvest Multiestratégia** em 28 de fevereiro de 2025, o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião com ressalvas

Em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo possuía investimento em ações da companhia de capital fechado **RNA Ltda. ("Companhia Investida")**, no montante de R$ 38.693, valor que representava 38,63% do patrimônio líquido do Fundo. Até a data de emissão deste relatório, as demonstrações financeiras auditadas por auditores independentes da Companhia Investida não haviam sido disponibilizadas. Dessa forma, não foi possível determinar eventuais impactos na avaliação do investimento e os respectivos ajustes, se houver, nas demonstrações contábeis do Fundo.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalvas.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria (“PAA”) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimento em ações de companhias de capital fechado

Em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo possuía ações de companhia de capital fechado no valor de R$ 61.559, correspondente a 61,46% de seu patrimônio líquido. Considerando o impacto direto na mensuração das cotas do Fundo e devido à materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, o investimento em companhias de capital fechado foi considerado como um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria sobre o Fundo incluíram, mas não foram limitados a:

- Entendimento das políticas e metodologias utilizadas pela Administradora do Fundo;
- Avaliação das quantidades de ações do Fundo com os respectivos livros de registro de ações;
- Avaliamos a suficiência dos procedimentos de auditoria realizados pelos auditores responsáveis pela companhia investida, não obstante, revisamos os papéis de trabalho dos auditores avaliando a razoabilidade das conclusões obtidas no contexto das normas brasileiras de auditoria;
- Avaliação dos cálculos realizados pela administração do Fundo para determinar os montantes de equivalência patrimonial reconhecidos nas demonstrações contábeis do Fundo; e
- Avaliação das divulgações nas demonstrações financeiras do Fundo.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre o investimento em ações de companhias fechadas, consideramos que os critérios e premissas adotadas pela Administradora do Fundo são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Outros assuntos

As demonstrações financeiras do Fundo referente ao exercício findo em 29 de fevereiro de 2024, apresentadas para fins de comparação, foram examinadas por outro auditor independente que emitiu relatório datado em 03 de outubro de 2024, sem ressalva.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável, dentro das prerrogativas previstas na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manterem em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2025.

RSM ACAL AUDITORES INDEPENDENTES S/S

CRC - RJ – 4080/O-9



Cláudio Silva Foch
Contador - CRC-RJ - 102.455/O-4

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES NUTRINVEST MULTIESTRATÉGIA
(CNPJ: 14.035.157/0001-67)

Administrado pela Modal Asset Management Ltda.
(CNPJ: 05.230.601/0001-04)

Demonstração da posição financeira
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

		28/02/2025			29/02/2024		
	Nota explicativa	Quantidades	Valor contábil	% s/PL do fundo	Quantidades	Valor contábil	% s/PL do fundo
Ativo circulante							
Caixa e equivalente de caixa			**4**	**0,00%**		**64**	**0,07%**
Disponibilidades			**-**	**0,00%**		**-**	**0,00%**
Depósito à vista	**4**		-	0,00%		-	0,00%
Cotas de fundos de investimentos		**2.442**	**4**	**0,00%**	**43.541**	**64**	**0,07%**
Cotas de fundos de investimento Renda Fixa	**4**	2.442	4	0,00%	43.541	64	0,07%
Ativo não circulante							
Ações de companhia		**965.992.955**	**100.252**	**100,10%**	**965.992.955**	**95.625**	**99,96%**
Ações de capital fechado	**5**	965.992.955	100.252	100,10%	965.992.955	95.625	99,96%
Total do ativo			**100.256**	**100,10%**		**95.689**	**100,03%**
Passivo circulante							
Outras obrigações			**102**	**0,10%**		**26**	**0,03%**
Taxa de administração	**8 e 12**		69	0,07%		21	0,03%
Auditoria e custódia			10	0,01%		2	0,00%
Taxa de fiscalização CVM			23	0,02%		3	0,00%
Total do passivo			**102**	**0,10%**		**26**	**0,03%**
Patrimônio líquido			**100.154**	**100,00%**		**95.663**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio liquido			**100.256**	**100,10%**		**95.689**	**100,03%**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES NUTRINVEST MULTIESTRATÉGIA
(CNPJ: 14.035.157/0001-67)

Administrado pela Modal Asset Management Ltda.
(CNPJ: 05.230.601/0001-04)

Demonstração do resultado do exercício
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota explicativa	28/02/2025	29/02/2024
Ações de companhias investidas		**9.339**	**2.998**
Resultado com equivalência patrimonial	**5**	9.339	2.998
Resultado com outros Ativos Financeiros		**6**	**3**
Resultado com cotas de fundos de investimento Renda Fixa	**4**	6	2
Resultado com operações compromissadas		-	1
Demais despesas/receitas		**(381)**	**(341)**
Taxa de administração	**8 e 12**	(283)	(276)
Auditoria e custódia	**8**	(48)	(43)
Taxa de fiscalização CVM	**8**	(46)	(22)
Outras despesas	**8**	(6)	-
Outras receitas		2	-
Resultado do exercício		**8.964**	**2.660**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES NUTRINVEST MULTIESTRATÉGIA
(CNPJ: 14.035.157/0001-67)

Administrado pela Modal Asset Management Ltda.
(CNPJ: 05.230.601/0001-04)

Demonstração do resultado abrangente
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	28/02/2025	29/02/2024
Resultado do exercício	**8.964**	**2.660**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**8.964**	**2.660**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES NUTRINVEST MULTIESTRATÉGIA
(CNPJ: 14.035.157/0001-67)

Administrado pela Modal Asset Management Ltda.
(CNPJ: 05.230.601/0001-04)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota Explicativa	Quantidade de cotas	Capital Integralizado	Resgate de come-cotas	Amortização de cotas	Lucros (prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido
Saldo em 28 de fevereiro de 2023		**91.540**	**75.885**	**-**	**-**	**16.791**	**92.676**
Integralização de cotas	**11.a**	327	327	-	-	-	327
Resultado do exercício		-	-	-	-	2.660	2.660
Saldo em 29 de fevereiro de 2024		**91.867**	**76.212**	**-**	**-**	**19.451**	**95.663**
Integralização de cotas	**11.a**	110	110	-	-	-	110
Resgate de come-cotas	**11.b**	(427)	-	(539)	-	-	(539)
Amortização de cotas	**11.c**	-	-	-	(4.044)	-	(4.044)
Resultado do exercício		-	-	-	-	8.964	8.964
Saldo em 28 de fevereiro de 2025		**91.550**	**76.322**	**(539)**	**(4.044)**	**28.415**	**100.154**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES NUTRINVEST MULTIESTRATÉGIA
(CNPJ: 14.035.157/0001-67)

Administrado pela Modal Asset Management Ltda.
(CNPJ: 05.230.601/0001-04)

Demonstração do fluxo de caixa - método indireto
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	28/02/2025	29/02/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado dos exercícios	**8.964**	**2.660**
Ajuste para reconciliar o lucro líquido com o fluxo de caixa		
(+/-) Auditoria e custódia	8	2
(+/-) Taxa de administração	48	(2)
(+/-) Taxa de Fiscalização	20	(18)
(+/-) Outros valores a receber	1	17
(+/-) Resultado de equivalência patrimonial	(9.339)	(2.998)
(=) Resultado líquido ajustado	**(298)**	**(339)**
(-) Aquisição de títulos	-	1
(+) Recebimento de dividendos	4.711	-
(=) Caixa líquido das atividades operacionais	**4.413**	**(338)**
(+) Aplicação de cotas	110	327
(-) Resgate de come-cotas	(539)	-
(-) Amortizações	(4.044)	-
(=) Fluxo de caixa das Atividades de Financiamento	**(4.473)**	**327**
Variação Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	**(60)**	**(11)**
Caixa e equivalente de caixa no início do exercício	**64**	**75**
(+) Disponibilidades	-	7
(+) Aplicações interfinanceiras de liquidez	64	68
Caixa e equivalente de caixa no final do exercício	**4**	**64**
(+) Disponibilidades	-	-
(+) Aplicações interfinanceiras de liquidez	4	64
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(60)**	**(11)**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

1. Contexto operacional

O Fundo de Investimento em Participações Nutrinvest Multiestratégia ("Fundo"), foi constituído sob a forma de condomínio fechado em 24 de agosto de 2011 e suas operações foram iniciadas em 20 de maio de 2013.

O Fundo terá prazo de duração de 20 anos, contado da data da integralização das cotas constitutivas do patrimônio inicial mínimo de R$1.000.

O objetivo do Fundo é buscar, no longo prazo, a valorização do capital investido, por meio da aplicação e aquisição de ações, debêntures conversíveis ou permutáveis em ações, bônus de subscrição ou outros títulos e valores mobiliários, conversíveis ou permutáveis, em ações de emissão de companhias, abertas ou fechadas, inclusive, sociedades limitadas, tais como, mas não restrito às ações de emissão do Fundo.

A gestão da carteira do Fundo compete à Modal Asset Management Ltda. ("Gestora").

O Fundo está classificado como não entidade de investimentos e destina-se especificamente a receber investimentos de titularidade de investidores qualificados, conforme definido pela legislação vigente.

O Fundo tem um Comitê de Investimentos soberano na determinação dos investimentos e desinvestimentos pelo Fundo, o qual indicará, aprovará e acompanhará os investimentos e desinvestimentos pelo Fundo, a performance de sua carteira de aplicações e as atividades do Administrador e do Gestor no cumprimento de suas obrigações referentes ao Fundo.

A Gestora poderá, sem necessidade de prévia aprovação do Comitê de Investimentos, realizar desinvestimentos com relação a recursos investidos em ativos líquidos, desde que para o fim exclusivo de realizar o pagamento das despesas e obrigações do Fundo.

Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido do Fundo se torne negativo.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, as quais se configuram em diretrizes contábeis emanadas da legislação societária brasileira, considerando inclusive aspectos contábeis que são específicos para os diferentes segmentos do mercado, conforme disciplinado pelas normas previstas, especificamente na resolução CVM n° 175 e na instrução CVM nº 579, bem como demais orientações emanadas da comissão de valores mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis. As demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, foram aprovadas pela Administração do Fundo em 28 de julho de 2025.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a. Caixa e equivalente de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e cotas de fundos de investimento que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, com prazo de resgate não superior a 90 dias a partir da data de aplicação.

b. Cotas de fundo de investimento

As aplicações em cotas de fundo de investimento são atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela Administradora do fundo onde os recursos são aplicados. As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento em renda fixa estão apresentadas na “Demonstração dos Resultados” na rubrica “Resultado com cotas de fundos de investimento renda fixa”.

c. Ações de companhia fechadas

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pela equivalência patrimonial nos termos da Instrução CVM nº 579/16. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado em “Resultado com equivalência patrimonial”.

d. Obrigações e julgamentos ou estimativas

A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis para fundos de investimentos em participações, requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

e. Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência do período.

4. Caixa e equivalente de caixa

Em 29 de fevereiro de 2024, o caixa e equivalentes de caixa estavam assim representados:

Grupo	Descrição	28/02/2025	29/02/2024
Disponibilidades	Conta corrente – BRL Trust (*)	-	-
Cotas de fundos de investimentos	Apex Cash I Fundo de investimento RF referenciado DI LP (*)	4	64
Total		**4**	**64**

(*) Compreende o saldo em conta corrente do Fundo junto à Administradora.
(*) As aplicações em cotas de fundo de investimento do Fundo Apex Cash I Fundo de investimento RF referenciado DI LP possui liquidez diária.

Cotas de fundos de investimentos

Em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo detém 2.442 cotas (43.541 cotas em 2024) representadas pelo montante de R$ 4 (R$ 64 em 2024) do Apex Cash I Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo que tem como objetivo proporcionar ganhos de capital que se aproximem da variação da taxa média acumulada dos depósitos interfinanceiros de um dia (“CDI”), através da aplicação em carteira diversificada composta de ativos financeiros previstos no regulamento.

As demonstrações contábeis do Apex Cash I Fundo De Investimento RF Referenciado DI LP findas em 31 de dezembro de 2024 foram auditadas pela Baker Tilly 4Partners Auditores Independentes Ltda., que emitiram o relatório sem modificação em 07 de março de 2025.

No período findo em 28 de fevereiro de 2025, foram apropriadas receitas no montante de R$ 6, que estão sendo apresentadas nas Demonstrações do resultado na rubrica “Resultado com cotas de fundos de investimento renda fixa” (R$ 2 em 2024).

5. Ações de companhia fechada

O Fundo possui investimento em entidade controlada em conjunto com participação no capital social da empresa, conforme demonstrado abaixo:

Companhias investidas	28/02/2025			29/02/2024		
	Quantidade	Valor de investimento	%PL da companhia	Quantidade	Valor de investimento	%PL da companhia
NUTRIMENTAL	961.132.867	61.559	99,98%	961.132.867	56.921	99,98%
RNA LTDA	4.860.088	38.693	99,98%	4.860.088	38.703	99,98%
Total	**965.992.955**	**100.252**		**965.992.955**	**95.625**	

a) Movimentação do resultado apurado no Fundo pelo investimento na companhia investida

Movimentação em 28 de fevereiro de 2025:

Companhias investidas	Valor em 29/02/2024	Dividendos	Resultado com Equivalência Patrimonial	Valor em 28/02/2025
Nutrimental S.A.	56.921	(4.711)	9.349	61.559
RNA Ltda.	38.703	-	(10)	38.693
Total	**95.625**	**(4.711)**	**9.339**	**100.252**

Movimentação em 29 de fevereiro de 2024:

Companhias investidas	Valor em 28/02/2023	Dividendos	Resultado com Equivalência Patrimonial	Valor em 29/02/2024
Nutrimental S.A.	50.690	-	6.232	56.921
RNA Ltda.	41.937	-	(3.234)	38.703
Total	**92.627**	**-**	**2.998**	**95.625**

Nutrimental S.A. - Indústria e Comércio de Alimentos (“Nutrimental”)
A Nutrimental é uma sociedade anônima de capital fechado, constituída em 1968, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 8153, São José dos Pinhais, Paraná, que tem por objeto social:(i) o desenvolvimento de atividades comerciais e industriais, assim compreendidas a produção, industrialização, comercialização, armazenagem, distribuição, transporte, importação e exportação de produtos de origem animal e vegetal; (ii) a prestação de serviços de natureza tecnológica e mercadológica ligadas ao seu ramo de atividade; (iii) prestação de serviços de processamento de dados; (iv) a critério e por ato da diretoria, a participação em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras e assim, constituir empresas subsidiárias.

A companhia com a necessidade de reorganizar os seus ativos e otimizar as atividades operacionais, resolveu separar parte do patrimônio, principalmente imóveis, como forma de atingir seus objetivos. Em 1º de janeiro de 2023, R$ 38.706 foi cedido à empresa RNA Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.

Capital social

O capital social da companhia em 31 de dezembro de 2024 é de R$ 46.462 (46.506, em 2023) e está dividido em 961.328.617 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal (961.328.617 em 2023), na qual o Fundo é detentor de 99,98% (961.132.867) de participação societária.

Seguem abaixo as informações financeiras da Companhia em 31 de dezembro de 2024 e 2023:

Descrição	31/12/2024	31/12/2023	Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Ativo circulante	122.321	97.873	Passivo circulante	130.232	108.533
Ativo não circulante	101.690	114.769	Passivo não circulante	32.207	47.176
			Patrimônio líquido	61.572	56.933
Total do ativo	**224.011**	**212.642**	**Total do passivo e PL**	**224.011**	**212.642**

Lucro/(Prejuízo) do exercício	**5.601**	**(1.886)**

Demonstração contábil

As demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2024 da companhia investida foram auditadas pela Bazzaneze Auditores Independentes S/S, que emitiram o relatório de auditoria em 27 de fevereiro, sem modificação.

Equivalência patrimonial

O fundo foi classificado como “não entidade de investimento”, conforme previsto na Resolução CVM nº 175/2022, aplicando-se o método da equivalência patrimonial para avaliação dos investimentos em empresas nas quais detenha controle ou influência significativa, conforme disposto no Pronunciamento Técnico CPC 18 (R2) - Investimentos em Coligadas.

Devido à defasagem entre as datas do balanço da investida e a data-base do fundo, adotou-se como melhor estimativa para mensuração do resultado a variação do ativo líquido da investida. Esse método permite equalizar diferenças temporais entre as informações financeiras disponíveis, evitando perdas no reconhecimento do resultado. Caso fosse aplicado o método pelo resultado contábil, haveria divergência nos saldos entre fundo e investida.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo apropriou o montante positivo líquido de R$ 9.349 referente ao “Resultado de equivalência patrimonial”. (Em 2024 o resultado também foi positivo de R$ 6.231).

b) Distribuição de dividendos

As quantias atribuídas ao Fundo a título de dividendos, declarados em favor das ações de sua propriedade e que venham a ser distribuídos a qualquer tempo pelas sociedades investidas, serão distribuídas aos cotistas, na proporção das cotas por eles detidas em, no máximo, 20 dias úteis após o seu recebimento pelo Fundo, exceto se deliberado de forma diversa pelo comitê de investimento.

Tendo em vista a classificação do Fundo como “Não entidade de investimento”, com base no art. 11. da Instrução CVM nº 579, as distribuições de lucro declaradas e provisionadas pelas investidas reduzem o valor contábil do investimento no fundo com impacto indireto na linha de “Resultado de equivalência patrimonial” no resultado do Fundo.

Foi recebido em 2024 o valor referente à distribuição de dividendos da Nutrimental S.A. - Indústria e Comércio de Alimentos, correspondente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020. A primeira proposta foi de R$ 55, considerando a participação do Fundo na Companhia de 99,98%

Conforme ata da reunião da diretoria realizada em 16 de outubro de 2024, foi deliberada a distribuição de dividendos pela nutrimental s.a. – indústria e comércio de alimentos, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020. Do montante total, R$ 55 foram destinados ao fundo, valor este recebido em 22 de outubro de 2024.

Conforme ata da reunião da diretoria realizada em 19 de dezembro de 2024, foi deliberada a distribuição de dividendos pela Nutrimental S.A. – Indústria e Comércio de Alimentos, referentes aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2020 e 2021. Do total deliberado, foi destinado ao Fundo o montante de R$ 1.439 relativo ao exercício de 2020 e R$ 3.217 referente ao exercício de 2021, ambos recebidos em 20 de dezembro de 2024.

RNA Indústria e Comércio de Alimentos Ltda. (“RNA”)
A RNA é uma Sociedade por quotas de responsabilidade limitada constituída em 30 de maio de 2000 com sede na Avenida Rui Barbosa , 1.465-A, em São José dos Pinhais, Estado do Paraná e tem por objeto social: (i) o desenvolvimento de atividades comerciais e industriais, assim compreendidas a produção, industrialização, comercialização, armazenagem, distribuição, transporte, importação e exportação de produtos alimentícios de origem animal e vegetal; (ii) a critério e por ato da Diretoria, a participação em outras sociedades, nacionais e estrangeiras e assim constituir empresas subsidiárias.

A RNA foi inicialmente constituída através da emissão de 5.000 quotas de 1 R$ cada uma, das quais 4.500 foram subscritas e integralizadas pela Nutrimental e as demais 500 quotas foram subscritas e integralizadas pela Nutrinvest Administração e Participações Ltda.

Em 1º de novembro de 2022 a Nutrinvest Administração e Participações Ltda. foi incorporada pela Nutrimental de modo que a totalidade de 5.000 quotas do Capital Social da RNA passaram a ser de propriedade desta última.

Em 1º de janeiro de 2023 foi modificado o valor nominal das quotas do capital social da RNA de R$ 1,00 por quota para R$ 0,01 por quota. Com isso, o capital social, que até então era de R$ 5.000,00 passou a ser dividido em 500.000 quotas, com valor nominal de R$0,01 cada.

No dia 1º de janeiro de 2023 parcela do patrimônio da Nutrimental foi cedida à RNA de modo que o patrimônio líquido desta última passou de R$ 5 em 31 de dezembro de 2022 a 38.706 em 31 de janeiro de 2023.

Capital social

O capital social da companhia em 31 de dezembro de 2024 e 2023 é de R$ 48.610,78, e está dividido em 4.861.078 quotas, de R$ 0,01 na qual o Fundo é detentor de 99,98% (4.860.088) de participação societária.

Seguem abaixo as informações financeiras da Companhia em 31 de dezembro de 2024 e 2023:

Descrição	2024	2023	Descrição	2024	2023
Ativo circulante	5	5	Passivo circulante	-	-
Ativo não circulante	69.039	69.039	Passivo não circulante	30.343	30.333
			Patrimônio líquido	38.701	38.711
Total do ativo	**69.044**	**69.044**	**Total do passivo e PL**	**69.044**	**69.044**

Lucro/(Prejuízo) do exercício	**(10)**	**-**

Demonstração contábil

A RNA encontra-se inoperante, aguardando definição estratégica por parte de seus beneficiários finais. Considerando a ausência de atividades operacionais, foi elaborado um relatório interno em 31 de dezembro de 2024 sobre suas demonstrações contábeis. Ademais, conforme disposto na Instrução CVM nº 175, Seção II, Artigo 1º, quando o fundo investe em companhias ou sociedades limitadas que apresentaram receita bruta anual inferior a R$ 20.000, está dispensado da obrigatoriedade de auditoria anual das demonstrações financeiras por auditores independentes registrados na CVM.

Equivalência patrimonial

O fundo foi classificado como “não entidade de investimento”, conforme previsto na Resolução CVM nº 175/2022, aplicando-se o método da equivalência patrimonial para avaliação dos investimentos em empresas nas quais detenha controle ou influência significativa, conforme disposto no Pronunciamento Técnico CPC 18 (R2) - Investimentos em Coligadas.

Devido à defasagem entre as datas do balanço da investida e a data-base do fundo, adotou-se como melhor estimativa para mensuração do resultado a variação do ativo líquido da investida. Esse método permite equalizar diferenças temporais entre as informações financeiras disponíveis, evitando perdas no reconhecimento do resultado. Caso fosse aplicado o método pelo resultado contábil, haveria divergência nos saldos entre fundo e investida.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo apropriou o montante negativo de R$ 10 referente ao “Resultado de equivalência patrimonial”. (Em 2024 o resultado também foi negativo de R$ 3.234).

6. Fatores de risco

Não obstante a diligência da Administradora e do Gestor em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que a Administradora e o Gestor mantenham rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas. Os recursos que constam na carteira do Fundo e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, de forma não exaustiva.

Risco de liquidez dos títulos e valores mobiliários das sociedades investidas: as aplicações do Fundo em títulos e valores mobiliários das sociedades investidas, apresentam peculiaridades em relação aos investimentos realizados pela maioria dos fundos de investimentos brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida. Nesse sentido, a liquidez das cotas do Fundo é consideravelmente reduzida tendo em vista que sua carteira será formada preponderantemente por títulos e valores mobiliários de baixa liquidez, notadamente as ações de emissão das Sociedades Investidas. Caso o Fundo precise se desfazer de parte desses valores mobiliários como debêntures, bônus, ações de companhias fechadas, ou abertas com pouca negociação, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser reduzido devido à baixa liquidez no mercado de mobiliário no país, causando perda de patrimônio do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas.

Risco do mercado secundário: O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado, assim, o resgate das cotas só poderá ser feito ao término do prazo de duração do Fundo, razão pela qual se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolva desfazer-se de suas Cotas, ele terá que aliená-las no mercado secundário de cotas de fundos de investimento, mercado esse que, no Brasil, não apresenta alta liquidez, o que pode acarretar dificuldades na alienação dessas cotas e/ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao investidor.

Risco de liquidez reduzida das cotas: o volume inicial de aplicações no fundo e a inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações envolvendo cotas de fundos fechados fazem prever que as cotas do fundo não apresentarão liquidez satisfatória. Tendo em vista a natureza de fundo fechado, não será permitido ao cotista solicitar o resgate de suas cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas neste Regulamento.

Restrições ao resgate das cotas: ressalvada a amortização de cotas do Fundo, pelo fato de o Fundo ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas cotas somente poderá ocorrer após o término do prazo de duração do Fundo, ocasião em que todos os cotistas deverão resgatar suas cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto neste Regulamento. Tal característica do Fundo poderá limitar o interesse de outros investidores pelas cotas do Fundo, reduzindo sua liquidez no mercado secundário.

Risco de restrições à negociação: As cotas do Fundo serão distribuídas mediante esforços restritos, nos termos da Instrução CVM nº. 476, de 16 de janeiro de 2009, e alterações posteriores (“Instrução CVM nº 476/09”), de modo que somente poderão ser negociadas no mercado secundário depois de decorridos 90 (noventa) dias de sua subscrição ou aquisição. Desta forma, caso o investidor precise negociá-las antes desse prazo, ele estará impossibilitado de fazê-lo. Ainda, determinados ativos componentes da carteira do Fundo, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores e mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores, especialmente o Banco Central do Brasil. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Em situações em que tais restrições estiverem sendo praticadas, as condições de movimentação dos ativos da carteira e precificação dos ativos poderão ser prejudicadas.

Risco de Mercado: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas

e fiscais. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Risco de concentração da carteira do Fundo: O risco associado às aplicações do Fundo é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Quanto maior a concentração das aplicações do Fundo em uma única Sociedade Investida emissora de títulos, maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de tal emissora. O Fundo poderá investir até 100% de seus recursos em uma única sociedade investida, do mesmo setor econômico e região geográfica, sem restrições quanto a condição econômica, operacionais, regulatórias ou estratégicas, o que poderá resultar em maior volatilidade do seu patrimônio líquido.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do administrador e do gestor, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira do Fundo, (b) inadimplência dos emissores dos ativos, e (c) incremento significativo no volume das amortizações de cotas aprovadas pela assembleia geral de cotistas. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os cotistas e atrasos nos pagamentos dos regastes por ocasião da liquidação do Fundo. Não obstante, o Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo governo federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais do Fundo e a consequente distribuição de rendimentos aos cotistas do Fundo. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo.

Riscos relacionados às sociedades investidas: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira de investimentos estará concentrada em títulos e/ou valores mobiliários de emissão das Sociedades Investidas. Embora o Fundo tenha sempre participação no processo decisório das respectivas Sociedades Investidas, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das Sociedades Investidas, (ii) solvência das Sociedades Investidas e (iii) continuidade das atividades das Sociedades Investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira de investimentos e o valor das cotas. Não obstante a diligência e o cuidado do administrador e do gestor, os pagamentos relativos aos títulos e/ou valores mobiliários de emissão das Companhias Investidas, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar

em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Sociedade Investida, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

Risco sobre a propriedade das sociedades investidas: Apesar de a carteira do Fundo ser constituída, predominantemente, pelos títulos e valores mobiliários de emissão das sociedades investidas, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre tais títulos e valores mobiliários. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os títulos e valores mobiliários e outros ativos da carteira de modo não individualizado, no limite deste Regulamento e da legislação em vigor, proporcionalmente ao número de cotas que detém no Fundo.

Riscos relacionados aos setores de atuação das sociedades investidas: O objetivo do Fundo é realizar investimentos em sociedades investidas sujeitas a riscos característicos e individuais dos distintos segmentos em que atuam, os quais não são necessariamente relacionados entre si, e que podem direta ou indiretamente influenciar negativamente o valor das cotas.

Riscos relacionados à distribuição de dividendos diretamente aos cotistas: Os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes essencialmente dos rendimentos, dividendos e outras remunerações que sejam atribuídas aos valores mobiliários integrantes de sua carteira, bem como pela alienação de bens emitidos pelas Sociedades Investidas. Portanto, a capacidade do Fundo de amortizar cotas está condicionada ao recebimento pelo Fundo dos recursos acima citados.

Risco operacional das sociedades investidas: Em virtude da participação em sociedade investida, todos os riscos operacionais das sociedades investidas poderão resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais ao Fundo impactando negativamente sua rentabilidade. Além disso, o Fundo influenciará na definição da política estratégica e na gestão das sociedades investidas.

Risco de investimento em sociedades investidas, constituídas e em funcionamento: O Fundo poderá investir em Sociedades Investidas, plenamente constituídas e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade de tais companhias: (a) estarem inadimplente em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) estarem descumprindo obrigações relativas ao FGTS; (c) possuírem considerável passivo trabalhista. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, o Fundo e, consequentemente os cotistas, poderão ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima.

Risco de diluição: o Fundo poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, que trata das sociedades por ações, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas Sociedades Investidas. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital das Sociedades Investidas no futuro, o Fundo poderá ter sua participação no capital das Companhias Investias diluída.

Risco de patrimônio negativo: As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo.

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos valores mobiliários ou dos outros ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar em oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a carteira do Fundo.

Risco relacionado ao desempenho passado: ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação do Fundo que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que o administrador e/ou o gestor tenham de qualquer forma participado, os potenciais cotistas devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pelo Fundo e/ou pelas Sociedades Investidas. Ainda, não há qualquer garantia de que o Fundo encontrará investimentos compatíveis com sua política de investimento de forma a cumprir com seu objetivo de investimento. Considerando, também, o fato de o fundo ter um prazo de duração de 20 anos (podendo ser prorrogado, mediante deliberação da assembleia geral em tal sentido), os investimentos estão sujeitos a diversos riscos, incluindo, sem limitação, variação nas taxas de juros e índices de inflação e variação cambial.

Riscos de alteração da legislação aplicável ao fundo e/ou aos cotistas: a legislação aplicável ao Fundo, aos cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de fundos, está sujeita a alterações. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das cotas do Fundo, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do Fundo.

Risco de não realização de investimento pelo fundo: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento em Sociedades Investidas, pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento do Fundo, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo não realização dos mesmos.

Inexistência de garantia de rentabilidade: A verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou no próprio Fundo não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos do Fundo em sociedades investidas, caso as mesmas apresentem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas respectivas obrigações não permite que seja determinado qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para o Fundo. Ademais, as aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do administrador, do gestor, do custodiante, tampouco de qualquer mecanismo de seguro ou do fundo garantidor de créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio líquido do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas.

Demais riscos: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do administrador e/ou do gestor, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros, alteração na política monetária,

aplicações ou resgates significativos em determinados ativos financeiros integrantes da carteira de investimentos do Fundo.

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada ao Fundo a realização de operações com derivativos.

Durante os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8. Encargos debitados ao fundo

No período findo em 28 de fevereiro de 2025, os encargos debitados ao Fundo e seus respectivos percentuais em relação ao seu patrimônio líquido médio foram:

Encargos debitados do Fundo	28/02/2025		29/02/2024	
	R$	% PL médio	R$	% PL médio
Despesas de serviços técnicos especializados	**48**	**0,05%**	**42**	**0,05%**
Auditoria e custódia	48	0,05%	42	0,05%
Despesa remuneração do administrador	**283**	**0,30%**	**276**	**0,30%**
Taxa de administração	283	0,30%	276	0,30%
Despesas de serviços do sistema financeiro	**46**	**0,05%**	**22**	**0,02%**
Taxa de fiscalização CVM	46	0,05%	22	0,02%
Outras despesas administrativas	**6**	**0,01%**	-	**0,00%**
Outras despesas	6	**0,01%**	**-**	0,00%
Total Geral	**383**	**0,41%**	**341**	**0,37%**

O patrimônio líquido médio sob o qual foi calculado o percentual dos encargos somou no exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 o valor de R$ 93.480 (R$ 95.670 em 2024).

9. Classes de cotas

O patrimônio do Fundo será representado por uma única classe de cotas.

Em 28 de fevereiro de 2025, o patrimônio líquido do Fundo correspondia a 91.550,18 cotas (91.866,72 cotas em 2024) totalizando o montante de R$ 100.154 (R$ 95.663 em 2024).

10. Evolução da rentabilidade do Fundo

As rentabilidades, patrimônio líquido médio e valores da cota nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 2024 foram as seguintes:

Informações referentes aos exercícios		
Descrição	**28/02/2025**	**29/02/2024**
Rentabilidade do Fundo % (*)	5,06%	2,86%
Patrimônio líquido médio R$/mil	93.480	95.670
Valor da cota	1.093,9750	1.041,3200

(*) A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11. Emissão, integralização, resgate e amortização de cotas

a. Emissão de cotas

O Fundo tem a forma de condomínio fechado e, sendo assim, somente são admitidas novas emissões de cotas mediante aprovação prévia em Assembleia Geral de Cotistas e registro, ou dispensa conforme o caso, da oferta de distribuição na CVM.

Na hipótese de nova distribuição de cotas, será utilizado como preço de emissão, o valor da cota do primeiro dia útil subsequente ao da efetiva disponibilidade de recursos pelos cotistas em favor do Fundo.

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 o Fundo emitiu 110 cotas (327 em 2024) pelo montante R$ 110 (R$ 327 em 2024).

b. Resgate de cotas

Não haverá resgate de cotas, a não ser por ocasião do término do prazo de duração, ou de sua liquidação, não se confundindo os eventos de resgate com as amortizações previstas no regulamento.

Resgate de Come-cotas

Refere-se à retenção periódica de Imposto de Renda na fonte incidente sobre os rendimentos auferidos pelos cotistas, apurada de forma semestral, conforme previsto na Lei nº 14.754/2023.

Embora o Fundo esteja estruturado como um Fundo de Investimento em Participações (FIP), não atende integralmente aos requisitos legais para o diferimento da tributação, razão pela qual é aplicado regime de tributação periódica dos rendimentos, em modelo semelhante ao mecanismo conhecido como "come-cotas".

No exercício findo de 28 de fevereiro de 2025, houve o resgate de come-cotas, 427 cotas pelo montante de R$ 539 (0 em 2024).

c. Amortização de cotas

Os recursos provenientes da alienação dos títulos e valores mobiliários, deduzidos os compromissos presentes e futuros do Fundo, assim como quaisquer valores recebidos pelo Fundo, exceto dividendos, em decorrência de seus investimentos, serão reinvestidos nos termos, forma e condições do regulamento, exceto se deliberada a sua distribuição, a título de amortização de cotas, pela assembleia geral de cotistas. caberá ao administrador tornar operacional a decisão da assembleia geral de cotistas no prazo máximo de 5 dias úteis.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, houve amortização de cotas no montante de R$ 4.044 (R$ 0 em 2024).

12. Remuneração da administração

Será devida pelo Fundo à Administradora, a título de honorários pelo desempenho de suas atribuições definidas, uma remuneração mensal de acordo com o patrimônio líquido do Fundo (“Taxa de Administração”).

A taxa de administração é paga mensalmente e calculada sobre o patrimônio líquido diário à razão de 0,30% ao ano, sendo o valor mínimo mensal de R$ 8 atualizados anualmente pelo IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), calculado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas do Rio de Janeiro.

No exercício findo em 28 de fevereiro 2025, o Fundo possui taxa de administração a pagar no montante de R$ 69 e despesas reconhecidos na importância de R$ 283. (No período findo em 29 de fevereiro de 2024, o Fundo possuía taxa de administração a pagar no montante de R$ 21 e despesas reconhecidos na importância de R$ 276.

Pelos serviços de custódia dos ativos financeiros e valores mobiliários e tesouraria da carteira do Fundo, o Custodiante fará jus ao montante equivalente a R$ 0,1 mensais, excetuadas as despesas relativas à liquidação, registro e custódia de operações com títulos e valores mobiliários, ativos financeiros e modalidades operacionais devidas pelo Fundo.

Não é devida de taxa de performance para Fundo.

13. Serviços de gestão, custódia, tesouraria, consultoria e serviços terceirizados

As cotas de fundos de investimento são custodiadas pelos respectivos administradores dos fundos, as ações de companhias fechadas encontram-se registradas nos livros de ações sociais das respectivas companhias. Os serviços são prestados por:

Administração:	Modal Asset Management Ltda
Gestão:	Modal Asset Management Ltda
Custódia:	Modal Asset Management Ltda
Tesouraria	Modal Asset Management Ltda
Escrituração:	Modal Asset Management Ltda

14. Transações com partes relacionadas

O Fundo possui conta corrente e aplicações financeiras em cotas de fundos de investimentos, administrado pela Modal Asset Management Ltda., empresa ligada a administradora, conforme mencionada na nota explicativa nº 4 e remunerações administrativas (taxa de administração e custódia) e com a gestão (taxa de gestão e performance), conforme mencionada na nota explicativa nº 12.

15. Política de divulgação das informações

O Administrador colocará à disposição dos interessados, em sua sede e/ou site, as seguintes informações:

i. Trimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem, as informações referidas no Informe Trimestral;
ii. Semestralmente, em até 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram.
iii. Anualmente, no prazo de até 150 dias contados a partir do encerramento do período, as demonstrações contábeis acompanhadas do parecer do auditor independente e do relatório do administrador e gestor

16. Política de distribuição de resultados

As quantias atribuídas ao Fundo a título de dividendos, declarados em favor das ações de sua propriedade e que venham a ser distribuídos a qualquer tempo pelas Sociedades Investidas, serão distribuídas aos cotistas, na proporção das Cotas por eles detidas em, no máximo, 20 dias úteis após o seu recebimento pelo Fundo, exceto se deliberado de forma diversa pelo Comitê de Investimento.

No exercício findo de 28 de fevereiro de 2025, o Fundo recebeu o montante de R$ 4.711 (0 em 2024) a título de dividendos provenientes das companhias investidas, conforme evidenciado na nota explicativa nº 5.

17. Legislação tributária

Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

Cotistas

De acordo com a Lei nº 11.312/06, os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos Fundos de Investimentos em Participações, inclusive quando decorrentes da liquidação do Fundo, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda retido na fonte à alíquota de 15%. Da mesma forma, estão sujeitos à tributação do imposto de renda, utilizando-se a mesma alíquota, os rendimentos auferidos pelos cotistas quando da distribuição de valores pelo Fundo.

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõem sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

No último dia dos meses de maio e novembro; ou

Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.
Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimento imobiliário ("FII"), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio ("FIAGRO"), fundos de investimentos em participações em infraestrutura ("FIPs-IE"), e os fundos de investimentos de que trata a Lei n° 14.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimento, não estão sujeitos à tributação periódica.

18. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Instrução n° 162/22 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), registre-se que a Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela RSM ACAL Auditores Independentes S/S relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administradora do Fundo.

20. Alterações estatutárias

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, não houve alterações estatutárias.

21. Informações adicionais

Resolução CVM 175

A Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") publicou a Resolução CVM n° 175 em 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, em substituição à Instrução CVM n° 578. As alterações introduzidas pela nova resolução entrarão em vigor a partir de 3 de abril de 2023, tendo os fundos em funcionamento adaptação até 31 de dezembro de 2024.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 28 de março de 2023 a Resolução CVM nº 181, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM n° 181 altera a entrada em vigor das novas regras de fundos de investimento para 02 de outubro de 2023.

Adicionalmente, a CVM publicou em 31 de março de 2023, a Resolução CVM n°184 alterando a Resolução CVM n°175 sobre os fundos de investimento, entre outros pontos foram incluídos os Fundos de Aposentadoria Programada Individual – FAPI no rol de classes de fundos abrangidos pela Resolução no. 175, a entrada em vigor desta Resolução se dará em 02 de outubro de 2023.

A CVM publicou em 12 de março de 2024, a Resolução CVM nº 200, que posterga os prazos previstos na Resolução nº 175. A prorrogação do prazo para a conclusão da adaptação à Resolução CVM 175 atende a solicitações feitas à CVM por associações que representam os agentes da indústria de fundos de investimento. Dentre os motivos apresentados, estão desafios operacionais relacionados à reforma tributária que incidiu sobre os fundos de investimento, aliados à complexidade e profundidade da nova regulamentação de fundos. Os novos prazos previstos serão:

a) Adaptação do estoque de fundos em funcionamento quando da publicação da resolução, de 31/12/2024 para 30/6/2025.
b) Adaptação do estoque de fundos de investimento em direitos creditórios – FIDC em funcionamento quando da publicação da resolução, de 1/4/2024 para 29/11/2024.
c) Entrada em vigor do § 1º do art. 140, de 1/4/2024 para 1/11/2024.
d) Entrada em vigor dos §§ 2º e 4º do art. 140, de 1/4/2024 para 1/10/2024.

22. Eventos subsequentes

Conforme ata da Assembleia Geral de Cotistas realizada em 30 de maio de 2025, foi deliberado e aprovado:

i. A alteração, reestruturação e atualização do Regulamento, de forma a adaptá-lo às disposições da Resolução CVM 175;
ii. em função da referida adaptação, alterar a denominação do Fundo para Fundo de Investimento em Participações Nutrinvest Multiestratégia - Responsabilidade Limitada.

iii. aprovar e consolidar o Regulamento; e
iv. autorizar à Administradora para a celebração de todos os documentos necessários à consecução desse investimento.

* * *

Roger Vicente Lima	**Luiz Carlos Nimi**
Contador CRC 1SP342522	Diretor responsável